ATO Nº 02/2021

Em cumprimento à determinação contida no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, informo o valor dos subsídios dos Senhores Vereadores e da remuneração correspondente aos cargos existentes na Câmara Municipal de Itatiba, que serão pagos durante o exercício de 2021:

Cargo	Total cargos	Cargos Vagos	Cargos Ocupados	Salário	Referência
Vereador	17	0	17	7.336,94	16
Presidente da Câmara	1	0	1	7.336,94	16
Inativo II	1	0	1	9.029,02	18
Inativo III	1	0	1	22.924,34	19
Inativo IV	1	0	1	9.029,02	18
Agente de Segurança	10	10	0	2.779,79	2
Assessor Parlamentar	17	1	16	6.425,91	10
Chefe de Gabinete Parlamentar	17	1	16	6.648,04	13
Assistente Financeiro	1	1	0	3.624,26	6
Assistente de Gabinete	2	1	1	3.624,26	6
Assistente Legislativo	4	1	3	3.624,26	6
Assistente Jurídico Legislativo	1	0	1	6.648,04	13
Analista de Recursos Humanos	1	0	1	3.249,62	4
Advogado	2	2	0	3.889,12	9
Auxiliar administrativo	6	0	6	1,931,50	1
Bibliotecário	1	1	0	3.780,87	8
Designer Gráfico	1	0	1	2.779,79	2
Almoxarife	1	0	1	1,931,50	1
Técnico em Informática	1	0	1	3.106,08	3
Técnico em Gerenciamento de Redes	1	1	0	3.106,08	3
Técnico de Som e Imagem	2	0	2	3.106,08	3
Técnico em Transcrição	2	2	0	3.624,26	6
Jornalista	1	0	1	3.628,09	7
Contador	1	0	1	5.194,19	12
Fotógrafo	1	0	1	2.779,79	2
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	1	1	0	3.340,96	5
Chefe de Imprensa	1	0	1	4.946,23	11
Chefe de Tecnologia da Informação	1	0	1	4.946,	11
Motorista	3	0	3	3.780,87	8
Chefe de Segurança e Guarda Patrimonial	1	1	0	6.648,04	13
Diretor Administrativo	1	0	1	8.326,39	14
Diretor de Contencioso	1	0	1	8.326,39	14
Diretor Legislativo	1	0	1	8.326,39	14
Diretor Geral	1	0	1	9.109,42	15
Assessor Jurídico do Plenário	1	0	1	6.648,04	13
Chefe de Gabinete da Presidência	1	0	1	6.648,04	13

Observações:
1 - Nos termos da lei Municipal nº 2.237 de 11 de outubro de 1990 e da Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 2003, os servidores ocupantes de cargos efetivos que possuem nível universitário, não exigido para os empregos públicos que ocupam, têm gratificação de 15%. Ainda em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 2003, os servidores do quadro efetivo que estejam cursando o nível superior, recebem ajuda de custo de 5% sobre o salário base.
2 – Os valores dos subsídios são os fixados por meio da Resolução nº 06 de 29 de setembro de 2016.
6 – Os valores dos salários dos servidores ativos e inativos são os fixados na Lei Municipal nº 5.188 de 08 de abril de 2019.

Itatiba, 12 de fevereiro de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 12/02/2021. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei este Ato e afixei-o no local de costume.